LEI N° 906 De: 04.03.1998

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Nº 883 de 15/09/97.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica acrescida as folhas 14 do Anexo I, que integra a Lei N° 883 de 15/09/97, a seguinte redação:

CÓD.	PROGRAMAS	OBJETIVOS	METAS
11.04	Adquirir equipamentos para	Incentivar a indústria olerícula.	1998 a 2001.
	Agroindústrias de olerículas.		

 $\mathbf{Artigo}\ \mathbf{2}^{\mathrm{o}}$ - Ficam inalterados os demais Artigos, Itens e Incisos da Lei supracitada.

 $\textbf{Artigo 3}^{\circ} \text{ - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.}$

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.

JAIRO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL